



*Estado do Ceará*  
*Município de Sobral*  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 057/99, de 08 de outubro de 1999**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de nº 857/99, de autoria do Edil José Crisóstomo Barroso Ibiapina, aprovado na Sessão Ordinária do dia 05.10.99.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro do corrente ano.

CONSIDERANDO a realização do Carnabral, Carnaval fora de época de Sobral, que terá o seu encerramento no dia 11 (Segunda-feira) de outubro de 1999.

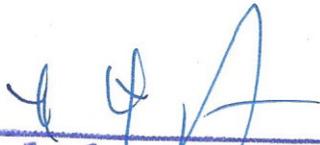
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Estabelecer ponto facultativo na Administração deste Poder Legislativo no dia 11 (Segunda-feira), do corrente ano.

**Artigo 2º** - Os funcionários deverão retornar ao trabalho às 08:00 horas no dia 13 de outubro.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 08 de outubro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
José Stamer Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE